



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XVIII | Nº 990 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 4 de setembro de 2024

ÍNDICE

PORTARIAS	02
COMPRAS E LICITAÇÃO	03
CHAMAMENTO PÚBLICO	04

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro. Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Rafael Pompeu - MTb 59.923/SP Maicol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

PORTARIAS**PORTARIA Nº 10439/2024**

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público, "Auditório Municipal Benedito Gilmar Pinto", a **CORPORAÇÃO DE GUIAS MIRINS DE SOCORRO**, para a realização de "Palestra para os adolescentes da corporação", que acontecerá no dia 28 de setembro de 2024, sábado, a partir das 08h00.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de setembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10440/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, **MARILZA APARECIDA OLIVEIRA**, portadora da CTPS 17260, Série 282-SP, ocupante do emprego público permanente de **SERVENTE**, a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de setembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10441/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar por necessidade dos serviços, a servidora Lauren Salgueiro Bonfá, ocupante do emprego de Procuradora Jurídica, para substituir a servidora Daniela Moreira, na função de Ouvidora Municipal, durante o gozo de suas férias regulamentares concedidas no período de 16 a 30 de setembro de 2024, 15 (quinze) dias, fazendo jus a diferença entre os respectivos vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de setembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

COMPRAS E LICITAÇÃO

Termo Aditivo ao Registro de preços para Aquisição de materiais de papelaria para uso pedagógico e expediente, acessórios e afins, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024.

PROCESSO Nº 122/2023/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

Empresa IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP, CNPJ nº. 26.690.808/0001-31, Inscrição Estadual nº 519.053.967.110

I - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é alteração da marca da Tinta para carimbo nas cores azul, preta e vermelha, itens do lote 71, constante na Ata de Registro de Preço nº 046/2024.

1.2 - Em decorrência da troca de marca, conforme solicitado pela empresa, os itens do lote 71 passam a ter as seguintes descrições:

LOTE 71 – EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP				
TEM	NID.	DESCRIÇÃO	ARCA	PREÇO UNITÁRIO
1.1	nidades	Tinta para carimbo, sem óleo. Frascos com 42 ml, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos, na cor azul.	ADEX	R \$ 3,05
1.1	nidades	Tinta para carimbo, sem óleo. Frascos com 42 ml, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos, na cor preta.	ADEX	R \$ 3,05
1.1	nidades	Tinta para carimbo, sem óleo. Frascos com 42 ml, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos, na cor vermelha.	ADEX	R \$ 3,15

2 - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original e por estarem assim justas e compromissadas, as partes, através de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 01 (uma) via para um só efeito.

Socorro, 13 de Agosto de 2024

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira
Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira

CHAMAMENTO PÚBLICO**1º TERMO DE ADITAMENTO E ALTERAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023.**

Pelo presente instrumento de Aditamento e Alteração ao Termo de Colaboração nº 01/2023, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.695/2017, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOCORRO/SP**, com sede na Rua José Maria de Faria, nº 71, Socorro/SP, Cep 13.960-000, inscrito no CNPJ nº 46.444.063/0001-38, neste instrumento denominado Município, representado por seu Prefeito Municipal, **Josué Ricardo Lopes**, inscrito no CPF/MF nº 079.691.158-45, e **COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM NOVA ESPERANÇA DE SOCORRO - CORENOVA**, com sede administrativa na Estrada de Servidão s/n, Bairro dos Nogueiras, na Cidade de Socorro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 30.154.271/0001-62, neste ato representado por sua Presidente **Camila Casagrande Ferreira**, brasileira, portadora do RG nº 40.603.958-6, CPF nº 371.014.158-30, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, cujo objeto tem a execução de atividade em mútua cooperação de coleta, acondicionamento, triagem e destinação final de resíduos sólidos, oriundos da coleta seletiva e gestão de Ecopontos, tendo por base a preservação do ambiente, a inclusão social, à minimização de resíduos recicláveis na disposição final e a geração de trabalho e renda para os catadores de materiais recicláveis, efetuada no Município de Socorro/SP, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 01/2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 05/09/2024 e término em 05/09/2025, podendo ser prorrogado nos moldes legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a execução das atividades previstas no presente aditamento, no importe anual de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), a ser pago mensalmente em parcelas iguais de acordo com o cronograma de desembolso, plano de trabalho e relatório, estão a cargo da dotação orçamentária nº 02.10.00 Secretaria de Serviços, 02.10.02 – Limpeza Pública, 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, 15.452.0019.2193 – Aterro Sanitário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração, firmado entre as partes. E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas.

Socorro, 27 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Presidente - OSC

Testemunha:

CPF/MF nº:

393861868-02

Testemunha:

CPF/MF nº: 421834148-63